

## **RESOLUÇÃO 02**

*Enviado por Visitante em Qui, 28/07/2011 - 16:39*

### **RESOLUÇÃO 02/2011**

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos remanescentes de 2010 do FIA/Municipal no FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a reprogramação de saldos remanescentes (superávit) de 2010 do FIA/ Municipal alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundos da Campanha do Imposto de Renda, com valor total de R\$ 242.451,42 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo:

I – R\$ 11.266,59 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) saldo remanescente de 2010;

II – R\$ 231.184,83 (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) arrecadados na Campanha do Imposto de Renda de 2010.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 26 de Janeiro de 2011.

Lineu Wutzke  
Presidente CMDCA